

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2022

(Processo Administrativo n.º 029/2022)

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN. Conforme as especificações e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1 - ACIDO MURIATICO EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL E ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.		LT	170	7,59	R\$ 1.290,30
2	2 - ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, CONTENDO 01 LITRO.		UND	3000	3,35	R\$ 10.050,00
3	3 - ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO), GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 20°C 70,0 A 72,0° INPM, DENSIDADE (20°C, G/ML) 0,850 A 0,900; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO 96° GL / 92,8° INPM E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.		UND	900	9,39	R\$ 8.451,00
4	4 - ALCOOL ETÍLICO EM GEL, TEOR ALCÓOLICO 65° INPM, VARIANDO ENTRE 71,0 - 73,0 (GL), EMBALAGEM DE 500G, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65 INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.		UND	400	5,86	R\$ 2.344,00
5	5 - AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.		UND	120	6,34	R\$ 760,80
6	6 - AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 360ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.		UND	360	9,38	R\$ 3.376,80
7	7 - AVENTAL EM NAPA BRANCO 0,60 CM X 1M, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS, REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.		UND	100	27,46	R\$ 2.746,00
8	8 - BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 12 LITROS		Und.	70	12,86	R\$ 900,20
9	9 - BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 15 LITROS		Und.	50	15,08	R\$ 754,00

10	11 - BALDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 100 LITROS		UND	20	66,63	R\$ 1.332,60
11	12 - BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS, S/ TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 10 LITROS		UND	40	14,29	R\$ 571,60
12	16 - CESTO TELADO PLÁSTICO/PVC, COM CAPACIDADE 10 LITROS		UND	20	11,49	R\$ 229,80
13	18 - CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA		UND	20	44	R\$ 880,00
14	21 - COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES		Pacote	20	4,54	R\$ 90,80
15	0023 - COPO DESCARTÁVEL 200ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES - REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS		PCT	150	7,89	R\$ 1.183,50
16	24 - COPO DESCARTÁVEL 50ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS.		Pacote	120	3,4	R\$ 408,00
17	25 - COPO DESCARTÁVEL 150ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO). PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 2500 UNIDADES.		Caixa	120	115,29	R\$ 13.834,80
18	26 - DESINFETANTE 5 LTS INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS FLAGRÂNCIA FLORAL - REFERÊNCIA/SIMILAR: ATOL		UND	100	7,17	R\$ 717,00
19	30 - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA.. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.		FRASCO	100	3,01	R\$ 301,00
20	2031 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, PH 6,3 À 7,0 (SOLUÇÃO A 1% P/P 25°C), DENSIDADE 1,005 G/CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS E SELO REGISTRO MS/ANVISA. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.		Und.	100	21,85	R\$ 2.185,00
21	32 - DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO , COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML QUE PERMITA A REPOSIÇÃO DIRETA DE LÍQUIDOS (PRODUTOS EM GALÃO) OU REFIL (SACHÊ COM OU SEM BICO DOSADOR - RETIRANDO-SE O RESERVATÓRIO), CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO BRANCO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DESIGNER MODERNO, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, COM TECLA APORTE COM LIMITE DE CURSO; PARTE INTERNA COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 12,00 CM, LARGURA 13,00 CM, ALTURA 29,00 CM . GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		UND	20	66,73	R\$ 1.334,60

22	34 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, BRANCO, PESO APROXIMADO 0,27KG, MEDIDAS DO PRODUTO: 25,2CM X 30CM X 13,7CM, COM VARIAÇÃO DE 5%.		UND	20	88,35	R\$ 1.767,00
23	35 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.		Und.	160	7,37	R\$ 1.179,20
24	36 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE REFERÊNCIA/SIMILAR: BELÍSSIMA		UND	400	2,24	R\$ 896,00
25	37 - FILME EM PVC ROLO, TIPO FILME, RESINITE PELÍCULA (FILME EM PVC), AUTO ADESIVO, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE DE COM 28 X 30CM		UND	150	12,42	R\$ 1.863,00
26	38 - FLANELA 100% ALGODÃO ABANHADA PARA LIMPEZA TAMANHO MÍNIMO 38 X 58CM		UND	250	4,52	R\$ 1.130,00
27	39 - FÓSFORO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADSA UNIDADE COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.		Pacote	100	3,65	R\$ 365,00
28	40 - GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES		Pacote	300	6,58	R\$ 1.974,00
29	41 - GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIDA DE 22CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	300	2,68	R\$ 804,00
30	42 - LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PCT. COM 14 EMBALAGEM		Pacote	300	2,52	R\$ 756,00
31	43 - LIMPA VIDROS COM 500ML, INGREDIENTE ATIVO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ÁLCOOL ETOXILADO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÉTER N-BUTÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 96", COM FRAGRÂNCIA.		UND	100	4,81	R\$ 481,00
32	44 - LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PH ENTRE 0,5 E 1,8 TEOR DE ATIVO DE NO MÍNIMO 4% COM 1,5 LITROS		UND	200	19,9	R\$ 3.980,00
33	45 - LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR.		Und.	200	7,05	R\$ 1.410,00
34	47 - LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML, COMPOSTO POR: CONSERVANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, NONILFENOL ETOXILADO, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE E SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.		UND	300	5,64	R\$ 1.692,00
35	48 - LUVA EM LÁTEX REUTILIZÁVEL, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M E G, EMBALAGEM COM PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.		Pacote	200	6,2	R\$ 1.240,00
36	49 - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TRANSLÚCIDA OU LEITOSA; CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL; ESPESSURA APROXIMADA DE 0.0025MM, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 290MM COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; TAMANHO ÚNICO; MODELAGEM AMBIDESTRA.		Caixa	380	13,44	R\$ 5.107,20

37	52 - CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM REFIL, COMPOSTO POR ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100 % EM ACRÍLICO. CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M X 24MM. O CONJUNTO ACOMPANHA 1 CABO, 1 REFIL E UMA ARMAÇÃO.		Conjunto	40	92,69	R\$ 3.707,60
38	53 - NAFTALINA EM BOLAS. GRUPO QUÍMICO: HIDROCARBONETO AROMÁTICO; FÓRMULA MOLECULAR- PACOTE DE 50G		PCT	200	5,5	R\$ 1.100,00
39	54 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO, HASTES FIXAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.		UND	100	13,5	R\$ 1.350,00
40	56 - PÂ PARA LIXO MATERIAL DA PÂ PARA LIXO: METÁLICO; LARGURA DA PÂ: APROXIMADAMENTE 21 CM; COMPRIMENTO DA PÂ: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO 80 CM.		Und.	80	6,59	R\$ 527,20
41	57 - PANO SACO (PANO DE CHÃO) ALVEJADO, TAMANHO 45X70, CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO.		UND	300	9,17	R\$ 2.751,00
42	58 - PANO MULTIUSO PARA PIA. MEDIDA APROXIMADA 50X30CM. COMPOSIÇÃO VISCO/POLIÉSTER.		UND	200	18,09	R\$ 3.618,00
43	59 - PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA.TAMANHO PADRÃO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM.		Und.	400	4,28	R\$ 1.712,00
44	60 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MEDINDO 30 X 100MM FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA . O PRODUTO DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANVISA.		Fardo	300	78,19	R\$ 23.457,00
45	61 - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 23 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS POR LOTES DE 250 FOLHAS.		Pacote	150	23,71	R\$ 3.556,50
46	62 - PLACA SINALIZADORA (SINAL DE PISO MOLADO) COR AMARELA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS (AXLXP): ABERTA 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA 665MM X 270MM X 25MM.		UND	50	47,31	R\$ 2.365,50
47	63 - PRATO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, TAMANHO 18 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.		Pacote	300	2,98	R\$ 894,00
48	64 - PULVERIZADOR BORRIFADOR. CAPACIDADE 1000ML TAMANHO: A:26.5XØ:9.5CM PESO APROXIMADO: 70G, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.		UND	130	15,9	R\$ 2.067,00
49	66 - QUEROSENE 500 ML.		FRASCO	100	7	R\$ 700,00
50	67 - REFIL MOP TIPO SPIN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: LARGURA 13.5 CM E DIÂMETRO 32 CM; 100% MICROFIBRA.		UND	70	37,63	R\$ 2.634,10
51	68 - REFIL MOP ÚMIDO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: ALTURA: 5 CM; LARGURA 17 CM E COMPRIMENTO 35 CM; 100% MICROFIBRA, PESO APROXIMADO DE 400G.		UND	70	32,42	R\$ 2.269,40

52	70 - SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO A BASE DE SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTES, PIGMENTO E ÁGUA, BARRA COM NO MÍNIMO 200 G. CAIXA COM 50 BARRAS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.		Caixa	100	85,41	R\$ 8.541,00
53	71 - SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE (MULTIUSO); COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL. TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.		Pacote	1000	9,62	R\$ 9.620,00
54	72 - SABONETE LÍQUIDO, BOMBONAS DE 05 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE. ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. PERFUMES FLORAL, ERVA-DOCE OU LAVANDA. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.		UND	100	22,53	R\$ 2.253,00
55	73 - SABONETE LÍQUIDO, SEM PERFUME. FRASCOS DE 800 ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE. ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.		Unid	150	26,34	R\$ 3.951,00
56	74 - SACO DE LIXO, DE 60 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.		Pacote	1000	19,4	R\$ 19.400,00
57	75 - SACO DE LIXO, DE 100 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.		Pacote	1000	35,6	R\$ 35.600,00
58	76 - SACO DE LIXO, DE 40 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.		Pacote	500	18,77	R\$ 9.385,00
59	79 - SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM EM TUBOS COM NO MÍNIMO 300G. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.		UND	20	5,63	R\$ 112,60

60	80 - TOUCA DESCARTÁVEL, TURBANTE COM ELÁSTICO, BRANCA, 20GR, CAIXA COM 100 UNIDADES.		Pacote	370	19,78	R\$ 7.318,60
61	81 - VASSOURA DE NYLON, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, CABO PLÁSTICO, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,20CM. SUPORTE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 20CM.		Und.	300	9,15	R\$ 2.745,00
62	82 - VASSOURA PELO SINTETICO, COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M.		UND	300	18,11	R\$ 5.433,00
63	83 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, Nº 4, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 105 CM.		UND	200	13,47	R\$ 2.694,00
64	84 - VENENO PARA FORMIGAS INGREDIENTE ATIVO: SULFLURAMIDA 0,3% GRUPO QUÍMICO: SULFONAMIDA FLUOROALIFATICA FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA CATEGORIA: FORMICIDAS GRANULADOS INDICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM SULFLURAMIDA, UM EFICIENTE PRINCÍPIO ATIVO QUE ELIMINA AS FORMIGAS CORTADEIRAS EM JARDINS AMADORES. MARCA DE REFERÊNCIA/SIMILAR: INSETIMAX		PCT	200	9,33	R\$ 1.866,00
65	85 - INSETICIDA EM AEROSOL, PARA INSETOS E BARATAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.		UND	200	12,43	R\$ 2.486,00
66	90 - MARMITEX REDONDA COM TAMPA DIMENSÕES: 187 MM X 52 MM CAPACIDADE: 750 ML EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	200	26,62	R\$ 5.324,00
67	92 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 2,5kg COR: BRANCA TAMANHOS: 25x35 PACOTE COM 100		Pacote	200	8,64	R\$ 1.728,00
68	93 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 4,5kg COR: BRANCA TAMANHOS: 30x40 PACOTE COM 100		Pacote	100	8,88	R\$ 888,00
69	94 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 3,5kg COR: BRANCA TAMANHOS: 35x45 PACOTE COM 100		Pacote	100	14,6	R\$ 1.460,00
70	95 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 8,0kg COR: BRANCA TAMANHOS: 40x50 PACOTE COM 100		Pacote	10000	0,67	R\$ 6.700,00
71	97 - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 50 UNIDADES		Pacote	200	5,76	R\$ 1.152,00
72	98 - ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, POLIURETANO ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA		Unid	80	83,52	R\$ 6.681,60
73	99 - DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM.		Unid	100	9,64	R\$ 964,00
74	100 - BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG		Bobina	200	17,5	R\$ 3.500,00
75	101 - CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 102 LITROS COM TAMPA		UND	50	107,64	R\$ 5.382,00
76	102 - BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 21 LITROS		Und.	10	52,11	R\$ 521,10
77	103 - COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 200ML, COM 100 UNIDADES		Und.	50	5,31	R\$ 265,50

78	104 - PANO PARA CHÃO TAMANHO 0,45X7 ALVEJADO		Und.	80	2,76	R\$ 220,80
79	105 - PACOTE COM 8 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES MEDINDO 500 X 100MM		Und.	30	83,33	R\$ 2.499,90
80	108 - SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO		Und.	20	1,53	R\$ 30,60
81	109 - SABONETEIRA PLÁSTICA, COM SUPORTE E VENTOSA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE UMA ÚNICA UNIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 14 CM; ALTURA 10 CM E LARGURA 1 CM; PESO APROXIMADO DE 40G.		UND	20	30,85	R\$ 617,00
TOTAL R\$						R\$ 280.435,20

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos a contar do pedido formal de fornecimento.

4.1.1. Em casos excepcionais e devidamente comprovados por meio de documentos apresentados pela CONTRATADA, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, observado o limite máximo do término do contrato. Após esse prazo, permanecendo a situação de indisponibilidade do item, este será automaticamente cancelado.

4.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entregados materiais, deverá ser protocolizada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, localizado na Sede da PMR, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário de 8h às 13h de segunda a sexta-feira, ficando a critério do Gestor do Contrato a sua aceitação.

4.2. A entrega deverá ser **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, Rio Grande do Norte, no horário das 08h às 13h horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

4.4. Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar;

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste termo de referência no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para esta PREFEITURA MUNICIPAL

DE RIACHUELO;

5. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento será de acordo com a norma interna da PMR da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da ordem de compra; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da entrega do material pelo fornecedor.

5.2. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste termo de referência no ato da entrega ou no prazo de validade, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO DO RN;

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A Prefeitura de Riachuelo designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A Dotação Orçamentária deverá ser informada em momento oportuno a formalização do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:

8.1.1. Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Edital de licitação.

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e designar preposto para atender as solicitações da Prefeitura de Riachuelo/RN, na execução do contrato.

8.1.4. Informar imediatamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

8.1.5. Atender as convocações da CONTRATANTE cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura

de contratos e aditivos.

8.1.6. Ter plenas condições de entregar o objeto estabelecido em contrato e/ou Autorização de compra expedida pela CONTRATANTE, atendendo todas as condições previstas no Termo de Referência e Edital.

8.1.7. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos.

8.1.8. O aceite/aprovação pela Prefeitura Municipal de Riachuelo não exclui a responsabilidade cível do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Riachuelo as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90.

8.1.9. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos.

8.1.10. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

8.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PMR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Contrato e seus Anexos;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;

9.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, na forma do contrato;

9.1.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificar a contratada sobre eventuais alterações destas condições;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado pela PMR;

9.1.6. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução do contrato para adoção dos providências saneadoras.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do

documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PMR.

11. SANÇÕES

11.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas em lei, conforme o disposto abaixo;

11.2. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o órgão contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
 - b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução total do objeto.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão contratante à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa da alínea "b".

11.4. As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

11.6. No caso das penalidades previstas na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste processo.

CLEMILSON DE SENA FELIPE

Secretário Municipal de Administração